

Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 661

de 25 de junho de 1982.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE Cr.\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) AO LIONS CLUBE DUMONT PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE SOCIAL.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

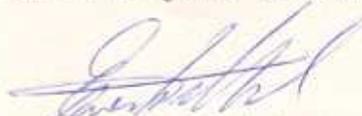
ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Lions Clube Dumont, um auxílio de Cr.\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ser empregado nas obras de construção de sua Sede Social.

ARTIGO 2º:- O Lions Clube Dumont prestará contas do auxílio ora concedido à Prefeitura Municipal de Dumont até 31 de março de 1983, perdendo direito à auxílios em exercícios futuros, caso não o apresente.

ARTIGO 3º:- Para pagamento do auxílio, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de igual valor, que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

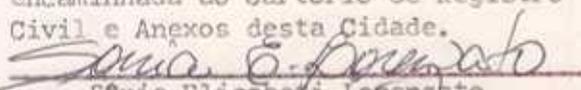
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 25 de junho de 1982.



Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.



Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=